

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMJN Nº 489, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento da Sessão Ordinária do dia 18/08/2020, como medida preventiva de enfrentamento à pandemia (COVID-19).

O Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, no uso de suas atribuições legais;

considerando o estado de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19); as normas anteriormente publicadas pelo Município, Estado do Espírito Santo, União e órgãos públicos, bem como o contexto atual;

considerando a necessidade de se evitar aglomerações de pessoas na ausência de urgências;

considerando que não existem proposituras a serem deliberadas pelo Plenário da Câmara na Sessão Ordinária prevista no calendário oficial, dia 18/08/2020;

considerando a Notificação Recomendatória nº 004/2020 do Ministério Público, recebida pela Câmara na data de 10/06/2020;

considerando os termos do Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, que instituiu o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

considerando os termos do Decreto Estadual nº 4707-R, de 08 de agosto de 2020, que prorroga até 31/08/2020 as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

RESOLVE:

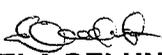
Art. 1º Cancelar a Sessão Ordinária do dia 18/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 18 de agosto de 2020.


WALDEMAR JOSÉ DE BARROS
Presidente

Registrada nesta Secretaria em 18 de agosto de 2020.


ELIZANGELA DELUNARDO DE SOUZA
Assistente Legislativo

Publicado no Mural
da CMJN
em 18/08/20
